JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2025

Em atenção ao Documento de Formalização de Demanda n. 027/2025 realizou-se pesquisa de preços nos termos do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, visando estimar previamente o valor da contratação em níveis compatíveis com os valores praticados no mercado.

Além disso o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 prevê que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço; [...]

Como regra, a escolha do contratado – e consequentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, nesse momento posterior ao Termo de Referência, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações

> [...] depois de definir o objeto e as condições de execução do futuro contrato (inciso I do artigo 72), depois de definir o preço de referência (inciso II do artigo 72) e de realizar as previsões orçamentárias (inciso IV do artigo 72), a Administração Pública deve escolher com quem contratar e justificar a sua opção (inciso VI do artigo 72), o que passa pela apuração da proposta para si mais vantajosa (inciso VII do artigo 72) e pela investigação das qualificações do futuro contratado (inciso V do artigo 72). Nessa fase, ela não precisa tratar todos os possíveis interessados com igualdade, o que seria necessário se ela devesse proceder à licitação pública. Repita-se, nos casos de dispensa e de inexigibilidade são aceitos agravos à isonomia, que cede parcialmente em face da impossibilidade de realizar a licitação pública ou da proteção de outros valores relacionados ao interesse público. Contudo, no mesmo passo, não se quer afirmar que a isonomia é derrogada por completo, porque a Administração Pública não pode fazer valer discriminações desproporcionais e desnecessárias. Portanto, para escolher o contratante, a Administração Pública não é obrigada a tratar

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/7CA3-5557-D284-DE4C e informe o código 7CA3-5557-D284-DE4C

> todos os possíveis interessados com igualdade, todavia, deve fazê-lo na maior medida possível.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado.

Desse modo, em cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, inicia-se a presente exposição no intuito de demonstrar o preenchimento de todos os requisitos de habilitação previstos, necessários para a execução do objeto, e a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e vantajoso para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMnoroeste - CIMAM.

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa foi realizada tendo como objeto **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo a inclusão dos exames complementares exigidos conforme as especificidades de cada posto de trabalho,** conforme as especificações técnicas estabelecidas.

Cumpre destacar que a estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

> [...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta,

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/7CA3-5557-D284-DE4C e informe o código 7CA3-5557-D284-DE4C

mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada:

> No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida. No caso de inexigibilidade de licitação, por exemplo, sequer é possível falar em "preço de mercado", propriamente, pois inviável a competição: nesse caso o preço de referência usualmente é o regular da própria contratada. Havendo divergências entre o preço obtido em pesquisa e o da contratação que se pretende formalizar, este deve ser justificável para que o procedimento possa prosseguir

Para garantir que o valor do pagamento pela administração corresponda ao valor do mercado, foi realizada uma pesquisa no site do Portal Nacional de Contratações Públicas. Durante a análise, foram observadas variações conforme a necessidade de cada órgão. Abaixo, são apresentadas capturas de tela das consultados como referência.

- Município de Barão de Antonina Barão de Antonina - SP, Pregão Eletrônico Nº 008/2024 Processo Administrativo Nº 051/2024.

MUNICIPIO DE BARAO DE ANTONINA
BARÃO DE ANTONINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 051/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DOUGLAS FERNANDES SANTOS
Data de Publicação: 02/07/2024 16:20:29

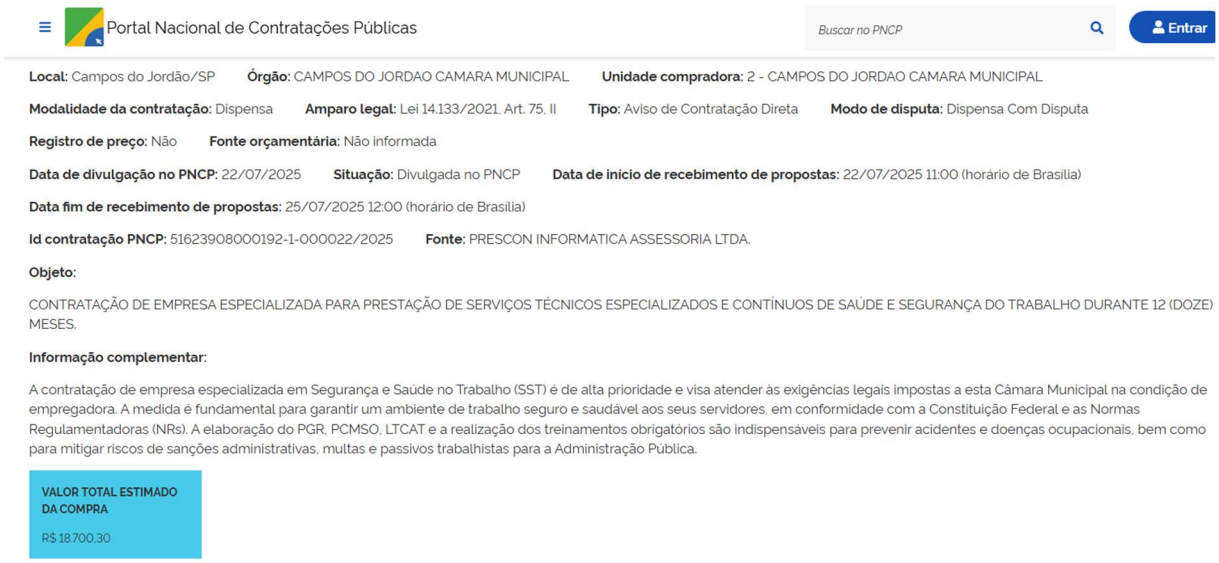
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/08/2024 08:25:33
LOTE 1 CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PGR/GRO- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS E GERENCIAMENTO DE RISCO OCUPACIONAL			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 550,00		**Valor Total:** 6.600,00
Item: 2	Unidade: SERVI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PCMO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SÁUDE OCUPACIONAL. ELABORAÇÃO DO LTCAT.PPP-PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIARIO. ASO-EXAMES ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 1.600,00		**Valor Total:** 19.200,00
Item: 3	Unidade: SERVI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CURSOS E TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA- NR5, E TREINAMENTOS OBRIGÁTÓRIOS, NR 6,NRS35, NR10, NR12 E NR18			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 80,00		**Valor Total:** 960,00
Item: 4	Unidade: SERVI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VISITAS TÉCNICAS: 02 VISITAS AO MÊS, DATA A SER AGENDADA PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO NO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS DIA.			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 650,00		**Valor Total:** 7.800,00
Item: 5	Unidade: SERVI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NR26			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 80,00		**Valor Total:** 960,00
Item: 6	Unidade: SERVI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DO AET-ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, NR17.			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 500,00		**Valor Total:** 6.000,00
Item: 7	Unidade: SERVI	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ENVIO DOS EVENTOS PARA O SOCIAL DE SST.			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 240,00		**Valor Total:** 2.880,00

- Câmara Municipal de Campos do Jordão - SP, Dispensa de Licitação Nº 021/2025 ART. 75, II, Lei Nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/7CA3-5557-D284-DE4C e informe o código 7CA3-5557-D284-DE4C



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Local: Campos do Jordão/SP **Órgão:** CAMPOS DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 2 - CAMPOS DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/07/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51623908000192-1-000022/2025 **Fonte:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE 12 (DOZE) MESES.

Informação complementar:

A contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é de alta prioridade e visa atender às exigências legais impostas a esta Câmara Municipal na condição de empregadora. A medida é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus servidores, em conformidade com a Constituição Federal e as Normas Regulamentadoras (NRs). A elaboração do PGR, PCMSO, LTCAT e a realização dos treinamentos obrigatórios são indispensáveis para prevenir acidentes e doenças ocupacionais, bem como para mitigar riscos de sanções administrativas, multas e passivos trabalhistas para a Administração Pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 18.700,30

- Município De Novo Barreiro/RS, Processo Licitatório Nº 119/2025, Dispensa De Licitação Nº 054/2025, Contrato Licitatório N° 103/2025.



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PAC
1.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração e emissão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme a Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07); a realização de exames médicos ocupacionais com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO; a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, em conformidade com a NR-01; a emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; a emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT; a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; bem como o lançamento mensal das informações de Saúde e Segurança do Trabalho – SST no sistema eSocial, conforme exigências da legislação trabalhista e previdenciária vigente, visando atender às necessidades legais e administrativas do Município de Novo Barreiro/RS quanto à proteção da saúde dos servidores e à prevenção de riscos ocupacionais.	12 meses	R$ 958,33	R$ 11.499,96	2776

- Prefeitura Municipal de Seberi/RS, Edital de Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/7CA3-5557-D284-DE4C e informe o código 7CA3-5557-D284-DE4C


Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Local: Seberi/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SEBERI **Unidade executora:** 09001 - Secretaria de Administração e Planejamento e Unidades Subordinadas

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 107/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Data de assinatura:** 26/06/2025 **Vigência:** de 26/06/2025 a 26/06/2026

Id contrato PNCP: 87613196000178-2-000074/2025 **Fonte:** IPM Sistemas **Id contratação PNCP:** 87613196000178-1-000099/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuos relacionados à segurança e medicina do trabalho, a serem executados em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Municipio de Seberi - RS.

VALOR CONTRATADO

R$ 10.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 32.969.954/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FORTNEER ENGENHARIA LTDA

Verifica-se que o processo licitatório conta com os pareceres jurídicos devidamente anexados, bem como os orçamentos utilizados na pesquisa de preços para análise e comparação dos valores. Após a devida análise, certifico que a execução do lote 2 do item 3-12 somente poderá ocorrer no exercício de 2026, salvo se todos os exames contratados para o ano de 2025 já tiverem sido integralmente realizados.

De acordo com a proposta da **CLINICA MEDICA VIANA LTDA,** escrita no **CNPJ: 24.563.973/0001-05**, deste documento de justificativas, o valor total estimado para a contratação é de R$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais), conforme pesquisa de mercado realizada no momento da cotação, sendo este o menor valor apresentado pelo fornecedor.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação por consórcio público em razão de baixo valor no caso de serviços e compras em geral (art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

Podendo-se verificar que os valores apresentados pela **CLINICA MEDICA VIANA LTDA**, estão de acordo com o preço de mercado, além de atenderem às demandas do CIMAM. A empresa apresentou os documentos solicitados e, dessa forma, tem as condições necessárias para o fornecimento do produto solicitado.

2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Carolina Mazzuco Borges

São Lourenço do Oeste – SC, 28 de Julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/7CA3-5557-D284-DE4C e informe o código 7CA3-5557-D284-DE4C

Carolina Mazzuco Borges

Agente Administrativo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/7CA3-5557-D284-DE4C e informe o código 7CA3-5557-D284-DE4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CA3-5557-D284-DE4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA MAZZUCO BORGES (CPF 101.XXX.XXX-31) em 28/07/2025 09:46:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cimam.1doc.com.br/verificacao/7CA3-5557-D284-DE4C